

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3569/2006 — AP

A Dr.ª Rita Coelho Santos, juíza de direito 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3712/05.9TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alberto dos Santos e Silva, filho de Joaquim Alves dos Santos e Silva e de Luzia Antónia Domingos dos Santos e Silva, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 14 de Novembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16191812, com domicílio na Rua Bela de Parada, 48, 4425-033 Águas Santas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Furtado*.

Aviso n.º 3570/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Furtado Oliveira juíza de direito Matosinhos do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 986/06.1TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Emídio Almeida Gomes da Costa, filho de Maria Arminda de Almeida Ferreira, natural de Matosinhos, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Fevereiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13001364, com domicílio na Rua São Vítor, 28, 1.º, esquerdo, 4000-512 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 8 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Sena*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MEDA

Aviso n.º 3571/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Albuquerque, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Meda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 32/99.0TBMDA (anterior n.º 20/99), pendente neste Tribunal contra o arguido João Maria Ferreira Abrunhosa, filho de António Maria Abrunhosa e de Arcil Eduarda Ferreira, natural de Outeiro de Gatos, Meda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Dezembro de 1951, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4136539, com domicílio na Calle Tudel Muro Alto, 32, 2.º, direito,

Alfaro, 26540 Alfaro, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio qualificado, praticado em 17 de Março de 1998, por despacho de 22 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido.

26 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Rua Figueiredo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOGADOURO

Aviso n.º 3572/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Rebelo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Mogadouro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 93/99.1TBMGD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge Antunes do Nascimento Ferreira, filho de Paulo Nascimento Ferreira e de Maria de Fátima Jesus Antunes, natural de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11516224, com domicílio na Travessa do Eiró, 1, Mouraz, 3400 Tondela, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 9 de Julho de 1997, por despacho de 13 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

13 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Lúcio Rodrigues*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso n.º 3573/2006 — AP

A Dr.ª Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 335/04.3PAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro André Paulo Simões, filho de Avelino Ferreira Simões e de Maria Piedade Paulo, natural de Portugal, Moita, nascido em 29 de Junho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13865223, com domicílio na Estrada Miraventos, lote 4, Lar 1 de Junho, Palmela, 2950 Palmela, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Irene Mecha*.

Aviso n.º 3574/2006 — AP

A Dr.ª Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 413/03.6TAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Paulos Formas, filho de Augusto Francisco Formas e de Constança Maria Paulos, natural de Portugal, Barreiro, Palhais, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Setembro de 1969, solteiro, ladrilhador, titular do bilhete de identidade n.º 10985226, com domicílio na Rua Guerra Junqueiro, 9, rés-do-chão, direito, Baixa da Banheira, 2835 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, prati-

cado em 21 de Novembro de 2003, por despacho de 7 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

15 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Maria Pombeiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso n.º 3575/2006 — AP

A Dr.ª Maria João Contreiras Roseira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 330/99.2GAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Marques Canastra, filho de Mário Augusto Canastra e de Aurora Marques Barbosa, natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1954, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 118613510 e do bilhete de identidade n.º 5256606, com domicílio na Pátio Fraternidade, 4, Santo António da Charneca, 2825 Santo António da Charneca, Barreiro, por se encontrar acusado da prática do crime de incêndio, artigo 272.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2000, por despacho de 6 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Contreiras Roseira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Cabrita*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 3576/2006 — AP

A Dr.ª Raquel Monteiro Baptista, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 181/04.4TAMMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Krauz, filho de Daid Krauz e de Luzia Beling Krauz, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Janeiro de 1985, solteiro, titular do passaporte n.º Co 0358255, com domicílio na Monte do Azinhal, Cíborro, 7050 Montemor-o-Novo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Setembro de 2004, um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 5 de Setembro de 2004, um crime de abuso de designação, sinal ou uniforme, previsto e punido pelo artigo 307.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 2004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Monteiro Baptista*. — A Oficial de Justiça, *Marília Maria Lourenço Cruz*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 3577/2006 — AP

A Dr.ª Marília dos Reis Leal Fontes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1GBMMN, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cláudia Silva Fernandes, filha de

António Moreira Fernandes e de Maria Cândida Martins da Silva Fernandes, natural de Portugal, Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 31 de Agosto de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 10285969, com domicílio na Rua Dr. Libório Ferreira, 4, Arcozelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Marília dos Reis Fontes*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Nunes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

Aviso n.º 3578/2006 — AP

A Dr.ª Dora Fernandes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 08/01.9GBMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Filipe da Silva Lopes, filho de Hélder Sequeira Lourenço da Silva e de Maria Zulmira Lourenço da Silva Lopes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1978, freguesia e concelho do Barreiro, titular do bilhete de identidade n.º 11379565, com domicílio na Rua José Augusto Pimenta, 21, rés-do-chão, direito, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal e outros, praticado em 5 de Janeiro de 2001, por despacho de 19 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Dora Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durão Pinto*.

Aviso n.º 3579/2006 — AP

A Dr.ª Dora Fernandes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 448/95.0TAMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido Dinis Nogueira de Sousa, filho de António Alves de Sousa e de Augusta Rios Nogueira, natural de Santa Maria da Feira, Mozelos, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 713065, com domicílio na Lourozela, Lourosa, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 19 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, por ter sido extinto o procedimento criminal.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Dora Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durão Pinto*.

Aviso n.º 3580/2006 — AP

A Dr.ª Dora Fernandes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1164/94.6PAMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel dos Santos Alves, filho de Porfírio Dias Ferreira Alves e de Maria da Graça Gaspar Santos Ferreira Alves nascido em 25 de Março de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10907293, com domicílio na Estrada de Sarilhos Pequenos, lote 8-A,